



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**

**Secretaria Judiciária**  
**10ª Câmara de Direito Criminal**  
**Rua da Glória, 459 - 8º Andar - Liberdade - CEP: 01510-001 - São Paulo/SP**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

**Silonia Xavier da Rocha Pane**, Supervisor(a) do Serviço de 10ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de << *pessoa interessada* >> que pesquisando o Banco de Dados da **Seção Criminal** do Tribunal de Justiça, verificou constar:

Classe: **Habeas Corpus Criminal**

Processo Nº: **0173342-04.2013.8.26.0000**

Processo 1.Inst. Nº: **368.01.2004.006912-7 - 1ª. Vara Judicial**

Impetrante: Otávio Augusto de Oliveira Venturelli

Paciente: Marcos Fernando Baliani

**Objeto do Recurso :**

**Situação Processual :**

04/09/2013 - Processo Cadastrado - SJ 1.2.6.1 - Serv. de Entrada e Distrib. de Feitos Originários de Dir. Criminal

04/09/2013 - Remetidos os Autos para Distribuição de Originários

04/09/2013 - Recebidos os Autos pelo Distribuidor de Originários

05/09/2013 - Distribuição por Sorteio - Órgão Julgador: 94 - 10ª Câmara de Direito Criminal

Relator: 11280 - Fábio Gouvêa

06/09/2013 - Conclusão ao Relator

05/09/2013 - Remetidos os Autos para Relator (Conclusão)

09/09/2013 - Publicado em - Disponibilizado em 06/09/2013

Tipo de publicação: Entrados

Número do Diário Eletrônico: 1493

06/09/2013 - Recebidos os Autos pelo Relator - Fábio Gouvêa



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**

**Secretaria Judiciária**  
**10ª Câmara de Direito Criminal**  
**Rua da Glória, 459 - 8º Andar - Liberdade - CEP: 01510-001 - São Paulo/SP**

10/09/2013 - Publicado em - Disponibilizado em 09/09/2013

Tipo de publicação: Distribuídos

Número do Diário Eletrônico: 1494

10/09/2013 - Liminar - Vistos. A despeito dos argumentos apresentados pelo impetrante, inviável a concessão da liminar, por não se mostrarem presentes, desde logo, os requisitos necessários ao deferimento da medida extrema. Na verdade, as razões de fato e de direito não trazem certeza da existência do alegado constrangimento ilegal a ponto de ensejar a antecipação do mérito do habeas corpus. Por conseguinte, indefiro a liminar. Requistem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, encaminhando-se, em seguida, os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, . Fábio Gouvêa Relator

11/09/2013 - Remetidos os Autos para Processamento Grupos e Câmaras - Com Despacho

12/09/2013 - Recebidos os Autos pelo Processamento de Grupos e Camaras

16/09/2013 - Publicado em - Disponibilizado em 13/09/2013

Tipo de publicação: Despacho

Número do Diário Eletrônico: 1498

13/09/2013 - Remetidos os Autos para Proc. Recursos de H.C. e M.S.

13/09/2013 - Recebidos os Autos pelo Proc. Recursos de Habeas Corpus e Mandados de Segurança

14/09/2013 - Expedido Ofício - liminar indeferida, solicitadas informações - HC

25/09/2013 - Documento - Juntado protocolo nº 2013.00940741-0, referente ao processo 0173342-04.2013.8.26.0000/90000 - Juiz Presta Informações Solicitadas

27/09/2013 - Remetidos os Autos para Procuradoria Geral da Justiça (Parecer)

22/10/2013 - Recebidos os Autos da Procuradoria Geral da Justiça (PGJ)

22/10/2013 - Documento - Juntado protocolo nº 2013.00976633-8, referente ao processo 0173342-04.2013.8.26.0000/90001 - Juiz Presta Informações Solicitadas

22/10/2013 - Remetidos os Autos para o Relator (Conclusão)

23/10/2013 - Recebidos os Autos pelo Relator - Fábio Gouvêa

23/10/2013 - Diligência - Vistos. Juntadas as informações originais com as principais cópias dos autos, remetam-se os autos à Douta Procuradoria de Justiça para o parecer. Int. São Paulo, . Fábio Gouvêa Relator

24/10/2013 - Remetidos os Autos para Processamento Grupos e Câmaras - Com Despacho

24/10/2013 - Recebidos os Autos pelo Processamento de Grupos e Camaras

24/10/2013 - Remetidos os Autos para Procuradoria Geral da Justiça (Parecer)

12/11/2013 - Recebidos os Autos da Procuradoria Geral da Justiça (PGJ)

12/11/2013 - Remetidos os Autos para o Relator (Conclusão)

13/11/2013 - Recebidos os Autos pelo Relator - Fábio Gouvêa

19/11/2013 - Remetidos os Autos para Processamento Grupos e Câmaras - A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**

**Secretaria Judiciária**  
**10ª Câmara de Direito Criminal**  
**Rua da Glória, 459 - 8º Andar - Liberdade - CEP: 01510-001 - São Paulo/SP**

mesa

19/11/2013 - Recebidos os Autos à Mesa

19/11/2013 - Inclusão em pauta - Para 21/11/2013

21/11/2013 - Julgado - Denegaram a ordem. V. U.

21/11/2013 - Habeas corpus

26/11/2013 - Acórdão Finalizado - Acórdão Dr. Fábio Gouvêa

27/11/2013 - Acórdão registrado - Acórdão registrado sob nº 20130000723140, com 4 folhas.

27/11/2013 - Acórdão registrado - Acórdão registrado sob nº 20130000723140, com 4 folhas.

29/11/2013 - Publicado em - Disponibilizado em 28/11/2013

Tipo de publicação: Julgados

Número do Diário Eletrônico: 1549

05/12/2013 - Publicado em - Disponibilizado em 04/12/2013

Tipo de publicação: Intimação de Acórdão

Número do Diário Eletrônico: 1553

08/01/2014 - Remetidos os Autos para Procuradoria Geral da Justiça (Ciência do Acórdão)

24/01/2014 - Recebidos os Autos da Procuradoria Geral da Justiça (Ciência do Acórdão)

28/01/2014 - Trânsito em julgado - Certificado o trânsito em julgado em 10/12/13.

28/01/2014 - Remetidos os Autos para Arquivo

São Paulo, 6 de março de 2025.

Eu, Silonia Xavier da Rocha Pane, Supervisor(a) do Serviço de 10ª Câmara de Direito Criminal, conferi e subscrevi e dou fé.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**

**Secretaria Judiciária**  
**10ª Câmara de Direito Criminal**  
**Rua da Glória, 459 - 8º Andar - Liberdade - CEP: 01510-001 - São Paulo/SP**

## **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

**Silonia Xavier da Rocha Pane**, Supervisor(a) do Serviço de 10ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de << *pessoa interessada* >> que pesquisando o Banco de Dados da **Seção Criminal** do Tribunal de Justiça, verificou constar:

Classe: **Habeas Corpus Criminal**

Processo Nº: **0173342-04.2013.8.26.0000**

Processo 1.Inst. Nº: **368.01.2004.006912-7 - 1ª. Vara Judicial**

Impetrante: Otávio Augusto de Oliveira Venturelli

Paciente: Marcos Fernando Baliani

**Objeto do Recurso :**

**Situação Processual :**

04/09/2013 - Processo Cadastrado - SJ 1.2.6.1 - Serv. de Entrada e Distrib. de Feitos Originários de Dir. Criminal

04/09/2013 - Remetidos os Autos para Distribuição de Originários

04/09/2013 - Recebidos os Autos pelo Distribuidor de Originários

05/09/2013 - Distribuição por Sorteio - Órgão Julgador: 94 - 10ª Câmara de Direito Criminal

Relator: 11280 - Fábio Gouvêa

06/09/2013 - Conclusão ao Relator

05/09/2013 - Remetidos os Autos para Relator (Conclusão)

09/09/2013 - Publicado em - Disponibilizado em 06/09/2013

Tipo de publicação: Entrados

Número do Diário Eletrônico: 1493

06/09/2013 - Recebidos os Autos pelo Relator - Fábio Gouvêa



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**

**Secretaria Judiciária**  
**10ª Câmara de Direito Criminal**  
**Rua da Glória, 459 - 8º Andar - Liberdade - CEP: 01510-001 - São Paulo/SP**

10/09/2013 - Publicado em - Disponibilizado em 09/09/2013

Tipo de publicação: Distribuídos

Número do Diário Eletrônico: 1494

10/09/2013 - Liminar - Vistos. A despeito dos argumentos apresentados pelo impetrante, inviável a concessão da liminar, por não se mostrarem presentes, desde logo, os requisitos necessários ao deferimento da medida extrema. Na verdade, as razões de fato e de direito não trazem certeza da existência do alegado constrangimento ilegal a ponto de ensejar a antecipação do mérito do habeas corpus. Por conseguinte, indefiro a liminar. Requistem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, encaminhando-se, em seguida, os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, . Fábio Gouvêa Relator

11/09/2013 - Remetidos os Autos para Processamento Grupos e Câmaras - Com Despacho

12/09/2013 - Recebidos os Autos pelo Processamento de Grupos e Camaras

16/09/2013 - Publicado em - Disponibilizado em 13/09/2013

Tipo de publicação: Despacho

Número do Diário Eletrônico: 1498

13/09/2013 - Remetidos os Autos para Proc. Recursos de H.C. e M.S.

13/09/2013 - Recebidos os Autos pelo Proc. Recursos de Habeas Corpus e Mandados de Segurança

14/09/2013 - Expedido Ofício - liminar indeferida, solicitadas informações - HC

25/09/2013 - Documento - Juntado protocolo nº 2013.00940741-0, referente ao processo 0173342-04.2013.8.26.0000/90000 - Juiz Presta Informações Solicitadas

27/09/2013 - Remetidos os Autos para Procuradoria Geral da Justiça (Parecer)

22/10/2013 - Recebidos os Autos da Procuradoria Geral da Justiça (PGJ)

22/10/2013 - Documento - Juntado protocolo nº 2013.00976633-8, referente ao processo 0173342-04.2013.8.26.0000/90001 - Juiz Presta Informações Solicitadas

22/10/2013 - Remetidos os Autos para o Relator (Conclusão)

23/10/2013 - Recebidos os Autos pelo Relator - Fábio Gouvêa

23/10/2013 - Diligência - Vistos. Juntadas as informações originais com as principais cópias dos autos, remetam-se os autos à Douta Procuradoria de Justiça para o parecer. Int. São Paulo, . Fábio Gouvêa Relator

24/10/2013 - Remetidos os Autos para Processamento Grupos e Câmaras - Com Despacho

24/10/2013 - Recebidos os Autos pelo Processamento de Grupos e Camaras

24/10/2013 - Remetidos os Autos para Procuradoria Geral da Justiça (Parecer)

12/11/2013 - Recebidos os Autos da Procuradoria Geral da Justiça (PGJ)

12/11/2013 - Remetidos os Autos para o Relator (Conclusão)

13/11/2013 - Recebidos os Autos pelo Relator - Fábio Gouvêa

19/11/2013 - Remetidos os Autos para Processamento Grupos e Câmaras - A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**

**Secretaria Judiciária**  
**10ª Câmara de Direito Criminal**  
**Rua da Glória, 459 - 8º Andar - Liberdade - CEP: 01510-001 - São Paulo/SP**

mesa

19/11/2013 - Recebidos os Autos à Mesa

19/11/2013 - Inclusão em pauta - Para 21/11/2013

21/11/2013 - Julgado - Denegaram a ordem. V. U.

21/11/2013 - Habeas corpus

26/11/2013 - Acórdão Finalizado - Acórdão Dr. Fábio Gouvêa

27/11/2013 - Acórdão registrado - Acórdão registrado sob nº 20130000723140, com 4 folhas.

27/11/2013 - Acórdão registrado - Acórdão registrado sob nº 20130000723140, com 4 folhas.

29/11/2013 - Publicado em - Disponibilizado em 28/11/2013

Tipo de publicação: Julgados

Número do Diário Eletrônico: 1549

05/12/2013 - Publicado em - Disponibilizado em 04/12/2013

Tipo de publicação: Intimação de Acórdão

Número do Diário Eletrônico: 1553

08/01/2014 - Remetidos os Autos para Procuradoria Geral da Justiça (Ciência do Acórdão)

24/01/2014 - Recebidos os Autos da Procuradoria Geral da Justiça (Ciência do Acórdão)

28/01/2014 - Trânsito em julgado - Certificado o trânsito em julgado em 10/12/13.

28/01/2014 - Remetidos os Autos para Arquivo

São Paulo, 6 de março de 2025.

Eu, Silonia Xavier da Rocha Pane, Supervisor(a) do Serviço de 10ª Câmara de Direito Criminal, conferi e subscrevi e dou fé.

COMPROVANTE DE ENDEREÇO NOME DO MEU Pai



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.901.100/0001-16 / INSC. ESTADUAL 052.322135.0007  
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

EDIVAL BALIANI

ALM DAS HORTENCIAS 151 CS

JARDIM COLINA  
 CAMPESTRE - MG  
 CEP: 37730000

CPF: 367.8\*\*.\*\*\*.\*\*\*

**Nº DO CLIENTE:**

Nº da Instalação 3006080971	Subclasse RESIDENCIAL	Classe Bifásico
Data de Leitura		
Anterior 24/01	Atual 21/02	Próxima 25/03
Modalidade Tarifária - Tarifa Convencional		



Controle: 32045/1173496/0017 Data da impressão: 21/02/2025 10:38:03  
 NOTA FISCAL: 242358488 Série: 000 Data de emissão: 21/02/2025

Chave de acesso: 31250206981180000116660002423584882040394888  
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APD126104409	27149	27399	1	250

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	250	1,02279151	255,68	9,74	255,68	18,00	46,02	0,79969000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				30,78					

RESUMO REFERENTE PROCESSO Nº 0173342-04.2013,  
8.26.0000 EM NOME MARCOS FERNANDO BALIANI,  
CPF 067.580.388.82.

EU TIVE UM RELACIONAMENTO COM MULHER NO  
ANO 2012. E COMPRAMOS CARRO FINANCIADO NO  
VALOR 12.000 + DU- FINANCIADO - CARRO LOGUS.  
ESTE CARRO FOI FINANCIADO NO NOME DELA, SÓ QUE  
ERA EU QUE PAGAVA O CARRO.

QUANDO SEPARAMOS ELA QUERIA FICAR COM O CARRO,  
EU TAMBÉM QUERIA DAR CARRO PARA ELA PORQUE EU QUE  
PAGAVA AS PARCELAS, AÍ ACHEI INJUSTO EU DAR CARRO  
COMO CARRO ESTAVA NO NOME DELA, ELA FOI NA DELEGACIA  
FAZER OCORRÊNCIA QUE EU NÃO QUERIA DAR CARRO PARA  
ELA, PASSANDO ALGUNS DIAS EU DEVOLVI O CARRO PARA  
ELA PARA EVITAR PROBLEMAS FUTURO.

POR FALTA DE RESPONSABILIDADE ELA NÃO FOI TIRAR O  
PROCESSO, FALANDO LÁ QUE JÁ TINHA DEVOLVIDO O CARRO.

PROCESSO CONTINUOU ANDANDO, PARA MIM JÁ TINHA RESOLVIDO  
TUDO COMO DEVOLVI O CARRO FIQUEI TRANQUILO.

COMO NUNCA RECEBI NENHUMA INTIMAÇÃO, PORQUE VÁ-JÁ  
MUITO, PARA MIM ESTAVA TUDO OK

SÓ QUE PROMOTOR ACHOU QUE ESTAVA DESRESPEITANDO A JUSTIÇA  
MAS NÃO ERA, PARA MIM ESTAVA OK COMO DEVOLVI O CARRO.  
AÍ PROMOTOR PEDIU PRISÃO POR REVELIA, MOTIVO PORQUE NÃO FUI NO FORD  
ME SOLTAR IMEDIATAMENTE, PORQUE FUI PRISÃO INJUSTAMENTE.  
E PEDIU PARA ARQUIVAR PROCESSO.  
PORTANTO FUI INOCENTADO.

DEPOIS DISSO TUDO COMPAREÇO MEU NOME.

OBRIGADO

Marcos Fernando Baliani.

07/03/2025.

## CARTA REFERENCIAL

REFERENTE A CARTA DE REFERENCIAL,  
FUI NA TRANSPORTADORA QUE FIZ A VIAGEM,  
ELE NÃO QUIZ ME PASSAR POR ESCRITO PELO  
MOTIVO QUE NÃO ESTAVA REGISTRADO.  
ESTAVA EM TESTE.

MAS PROPRIETÁRIO FALOU QUE PODE LIGAR  
PARA ELE QUE É DA REFERENCIAL MINHA.

FRANCISCA TRANSPORTE

PROPRIETÁRIO E GERENTE

FRANTIELE - CELULAR 35 9166 9999

SI PRECISAR DE MAIS REFERENCIAL TENHO DE  
MOTORISTA DE CARRETA QUE VIAJOU COMIGO.

TENHO CONDIÇÕES DE DIRIGIR, SER DEDICADO, EU TENHO  
MUITA RESPONSABILIDADE COM A CARGA E O CAMINHÃO.

OBRIGADO

Manas Fernando Baliano. 07/03/2025